

CERTIFICADO  
Certifico que foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Inhumas - GO uma via deste documento.

17/11/17

RCAARRS

Indinelly Carvalho Barros  
Cargo Municipal de Gestão e Planejamento

## TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma, de um lado a **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ 10.357.398/0001-71, situada na Rua dos Timbiras, 1754 / 14º andar, Bairro Lourdes, CEP: 30.140-061, Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente **DOADORA**, e de outro lado, **MUNICÍPIO DE INHUMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.153.030/0001-09, com sede na Av. Wilson Quirino de Andrade, 450, Bairro Anhanguera, CEP 75.400-000, Inhumas/GO, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, tem entre si justo e avençado o presente **Termo de Doação**, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo de Doação tem como objeto a doação de equipamentos eletrônicos e/ou móveis para escritório de valores até o limite da quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), doação esta que ocorrerá em até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste documento, ficando a critério da **DONATÁRIA** o momento do recebimento dos referidos bens.

### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

Os referidos bens estão sendo doados espontaneamente, sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, por livre e espontânea vontade das partes.

A **DONATÁRIA** declara que aceita os bens a serem doados, livres de quaisquer condições ou encargos, conforme acima estipulado.

O presente Termo passa a vigorar entre as partes a partir desta data, devendo os citados bens serem entregues pela **DOADORA**, à **DONATÁRIA**, tão logo sejam

Ricardo de Oliveira Vasconcelos  
Gestor e Ordenador de Despesas  
do Executivo Municipal

indicados por esta última, ocasião em que a **DONATÁRIA** confirmará o recebimento dos mesmos.

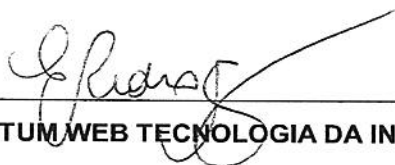
Quando do recebimento dos bens, a **DONATÁRIA** assumirá os direitos e deveres de proprietária dos mesmos, sendo, então, a única por eles responsável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

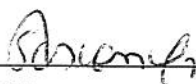
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, as partes elegem o foro da Comarca de Inhumas, Goiás.

Sendo assim, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Inhumas, 25 de setembro de 2017.



QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



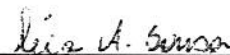
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Ricardo de Oliveira Vasconcelos  
Gestor e Ordenador de Despesas  
do Executivo Municipal

Testemunhas:



Nome: **Letícia Lazzari**  
CPF: 069.236.646-67  
QUANTUM WEB T.I



Nome: **Léia Souza**  
CPF: 043.127.436-30  
QUANTUM WEB T.I